



## **RESOLUÇÃO Nº 08/2021-SE**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da apresentação, do Projeto Político Pedagógico 2021 e Calendário Escolar 2021 pelas creches filantrópicas/conveniadas e escolas particulares de educação infantil de Santo André.

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**, Secretária de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições legais, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 16953/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018-CME, em consonância com a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, bem como a Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90, Resolução 13/2020-SE, Resolução 05/2021-SE, Resolução 06/2021-SE e Decreto nº 17.678 de 13/05/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerando que o PPP faz parte da documentação oficial, fica prorrogado para **30/09/2021**, impreterivelmente, o prazo estabelecido pela Resolução 05/2021-SE e Resolução 06/2021-SE para a apresentação/entrega do **Projeto Político Pedagógico (PPP 2021)** e **Calendário Escolar 2021** pelas unidades de supervisão desta Secretaria. As unidades deverão realizar a entrega de 01 via dos documentos supracitados e demais anexos, na Praça de Atendimento do Paço Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Praça IV Centenário, nº 01, no horário das 08h00 às 17h00, exclusivamente mediante agendamento prévio através do site da Prefeitura ou pela central de atendimento telefônico, nos números 156 ou 0800-0191944, conforme Decreto nº 17.678 de 13/05/2021.



**Parágrafo Único.** O **PPP 2021** deverá atender o disposto no §3 do Art. 3 da Deliberação n° 01/2018-CME, observados prioritariamente os prazos de vencimento de auto de vistoria do corpo de bombeiros, prova de ocupação do prédio, certificados de dedetização/desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, bem como da adaptação do espaço físico, conforme Portaria n° 087.03.2006-SEFP.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santo André, 11 de agosto de 2021.

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**